

INTERESSADA: Lia Sou Yun

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Cons. Elisiário Rodrigues de Sousa.

PARECER CEE Nº 2018/75, CPG, Aprovado em 16/07/75.  
Com. ao Pleno em 30 de Julho de 75.

#### I- RELATÓRIO

##### HISTÓRICO:

Liu Sou Yun, filha de Liu Mien e de dona Liu Hsien Shi Tai, nascida na China a 3 de novembro de 1960, domiciliada e residente na Rua Norma nº 37, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 6 séries, na Kai Hsuan Escola Primária, na China;

2- a seguir, na Escola do Wu Fu, na China, concluiu mais 2 séries ginasiais, tendo estudado: Educação Superior, Língua Chinesa, Inglês, Matemática, História, Geografia, Biologia, Química, Física, Música, Artes Manuais, Instruções e Vocações, Plantações, Moral e Cívica, Atletismo.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

##### FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

#### II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Liu Sou Yun, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série do 1º grau.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 16 de julho de 1975.

a) Cons. Elisiário Rodrigues de Sousa.

Relator.

#### III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Rachel Gevertz.

Sala da Câmara de Ensino do Primeiro Grau, em 16 de julho de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Presidente.